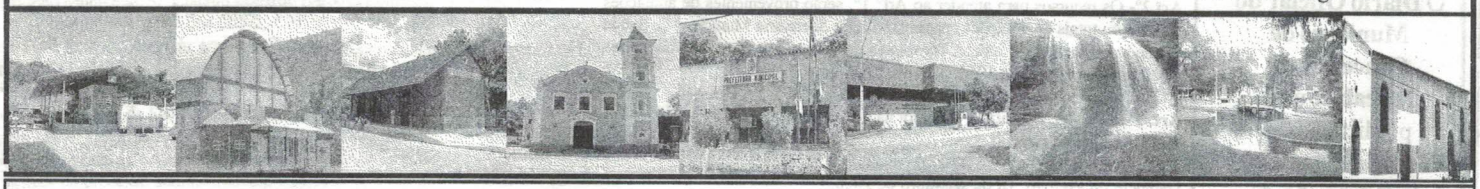
Ano 4
Nº 117

Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

26 de setembro de 2006

Distribuição Gratuita

Jornalista Responsável:
Priscila Rangel da Silva



Cooperativa | G.Poliesportivo | Estação Ferroviária | Igreja Matriz | Prefeitura | Terminal Rodoviário | Amorosa | Praça José B. Tassara | Casa da Cultura

DECRETO Nº 080/2006

Ementa: Dispõe sobre a anulação de empenho não pagos pela não realizaçãodo serviço referente ao exercício fiscal de 2004.

O Prefeito da cidade de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando a reserva de numerário para o pagamento da despesa comprometida, dentro da dotação específica;

DECRETA

Art. 1º Ficam anulados todos os empenhos inscritos em restos a pagar, referente ao exercício de 2004, constante no anexo I deste Decreto, processados, referente recolhimento do 13º salário, competência dezembro/2004, sendo o mesmo já descontado do FPM conforme ofício nº 17.423.3/53/2006 da Delegacia da Receita Previdências SEREC/Niterói-RJ.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrario.

Conceição de Macabu, 18 de setembro de 2006.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
PREFEITO

ANEXO 1 DO DECRETO MUNICIPAL Nº080/06
RELAÇÃO DE EMPENHOS NÃO PAGOS

EMISSÃO	Nº EMPENHO	VALOR
01/12/2004	OP 001	443,73
01/12/2006	EO 706	964,45
TOTAL GERAL		1.408,18

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos de inatividade do servidor **CARLOS ELÍSIO RODRIGUES FONTES,** Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0311, referência salarial 07, nível Básico I, a partir de 22 de agosto de 2006, em importância mensal correspondente a R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento-base integral atribuído ao cargo de Auxiliar Administrativo, referência salarial 07, Lei nº 584/2003,R$ 350,00

Provento: (proporcionalidade – CF, Art. 40, § 3º, 18/35 de R$ 350,00).....R$ 180,00

Adicional por tempo de serviço 18% (Dezoito por cento), do salário base, Art. 65, Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu).....R$ 63,00

Subtotal..... .R$ 243,00

Diferença para o salário mínimo, § único, Artº 39, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu).....R$ 107,00

TOTAL GERAL.....R$ 350,00

Divisão de Pessoal, 11 de setembro de 2006

PORTARIA Nº 023/2006

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão Símbolo DAS II de Assessor de Vereador a Senhora Jandira Cardim da Rocha, C.I. nº 08911930-9 IFP e CPF nº 039372737-86, a partir de 01/09/2006.

Art. 2º - Nomear para o Cargo em Comissão Símbolo DAS II de Assessor de Vereador o Senhor João Carlos Pereira Rangel, C.I. nº 11150011-2, a partir de 01/09/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 de agosto de 2006.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 061/2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Sr. PAULO ROBERTO MONTEIRO ROCHA.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 05 de setembro de 2006.
REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos de inatividade da servidora MARIA DO CARMO OLIVEIRA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 0181, referência salarial 08, nível Básico I, a partir de 28 de agosto de 2006, em importância mensal correspondente a R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento-base integral atribuído ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, referência salarial 08, Lei nº 584/2003,R$ 350,00

Provento: (proporcionalidade – CF, Art. 40, § 3º, 22/30 de R$ 350,00).....R$ 257,00

Adicional por tempo de serviço 22% (vinte e dois por cento), do salário base, Art. 65, Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu).....R$ 77,00

Subtotal.....R$ 334,00

Diferença para o salário mínimo, § único, Artº 39, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu).....R$ 16,00

TOTAL GERAL.....R$ 350,00

Divisão de Pessoal, 11 de setembro de 2006

RESOLUÇÃO Nº 060/2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Macabuense ao Sr. JOSÉ NOLASCO DE SALLES FILHO.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 05 de setembro de 2006.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 059/2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, DECRETA E SANCIONA a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Macabuense a Srª. MARINA COSTA FRANCISCO.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 05 de setembro de 2006.

REGINALDO RANGEL
PRESIDENTE

DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS QUE COMPÕEM A PENSÃO

Parcelas que compõe a Pensão de **MARGARIDA DE FÁTIMA GESSA DE SOUZA,** na qualidade de Companheira do ex-servidor Municipal **NEDINO DE MORAES LIMA,** Aposentado no Cargo de Pedreiro, matrícula nº 4087, referência salarial 05, nível básico I, a partir de 20 de julho de 2006, em importância mensal correspondente à R$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais), conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base Integral, atribuído ao ex-Servidor Aposentado no Cargo de Pedreiro, matrícula nº 4087 referência salarial 05, nível básico I, Lei nº 584/2003,R$ 350,00

Adicional por tempo de serviço 12% (dezoito por cento), Art. 65, Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu).....R$ 42,00

TOTAL GERAL.....R$ 392,00

Divisão de Pessoal, 11 de setembro de 2006.

Visite o site
www.conceicaodemacabu.rj.go.br